



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/2002

DE LEI

Autor Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Assunto "Cria Rótulo de Fabricação dos Produtos no Município de Japeri e dá outras Providências".

Apresentado em 23 de Sete de 2002

Rejeitado em      de      de     

Aprovado em 07 de Maio de 2002

Extraído o autógrafo em 08 de Maio de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de Maio de 2002, pelo ofício n.º 045

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em 16 de maio de 2002 no D.O.J. nº 315

Lei nº 960/2002

Secretaria, Japeri 27 de Sete de 2002



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2002.**

Autor: Vereador Antônio Jorge Ferreira de Aruante

“Cria Rótulo de Fabricação dos Produtos no Município de Japeri e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os produtos fabricados nas empresas no Município de Japeri, deverão conter na sua embalagem a tarja de identificação “Fabricado em Japeri-RJ”.

§ 1º - Esta medida tem por objetivo divulgar o parque industrial de Japeri, bem como estimular o desenvolvimento da indústria de nosso município, através da divulgação dos produtos fabricados.


Art. 2º - Fica estabelecido que os produtos fabricados na município de Japeri e que forem embalados em outro município, deverá ser rotulado com a identificação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - A inobservância a esta Lei implicará em sanções a ser regulada e aplicada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Maio de 2002.

  
CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS  
PRESIDENTE

  
ENÉAS PAES LEME  
VICE-PRESIDENTE

  
ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE  
VEREADOR





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 22/04/2002

N.º 013 L.º 01 Fls. 18

**PROJETO DE LEI Nº /2002.**

Autor: Vereador Antônio Jorge Ferreira de Aruante

“Cria Rótulo de Fabricação dos Produtos no Município de Japeri e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os produtos fabricados nas empresas no Município de Japeri, deverão conter na sua embalagem a tarja de identificação “Fabricado em Japeri-RJ”.

§ 1º - Esta medida tem por objetivo divulgar o parque industrial de Japeri, bem como estimular o desenvolvimento da indústria de nosso município, através da divulgação dos produtos fabricados.

Art. 2º - Fica estabelecido que os produtos fabricados na município de Japeri e que forem embalados em outro município, deverá ser rotulado com a identificação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - A inobservância a esta Lei implicará em sanções a ser regulada e aplicada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2002.

  
ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 23/04/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24/04/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07/05/2002



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 0172002

AUTOR: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator o Vereador

*João Alves do Espírito Santo*  
cc EM / /

*Elio* PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Antônio Jorge  
Ferreira de Aruante, cuja ementa é: "Cria Rótulo de  
Fabricação dos Produtos no Município de Japeri e dá outras Providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

*João Alves do Espírito Santo*  
cc RELATOR

*Antônio* (assinatura)  
MEMBRO  
*Maxilio* (assinatura)  
MEMBRO  
*marcos* (assinatura)



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 013/2001 - 2002

Autor: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator, o Vereador

Eneás *Eneás Paz Lusa*  
Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcos *Marcos da Silva Aruante*  
Presidente

O Projeto em tela, de autoria de Ver/ Antônio Jorge Ferreira de Aruante, cuja ementa é "Cria Rótulo de Fabricação dos Produtos no Município de Japeri e dá outras Providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Eneás *Eneás Paz Lusa*  
Relator

Marcos *Marcos da Silva Aruante*  
Membro

Ze *São Alves do Espírito-Santo*  
Membro